



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N°

L E I N° 1 270/70

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de R\$ 1.326,18 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS NOVOS E DEZOITO CENTAVOS) destinado ao pagamento de licença prêmio remunerada ao funcionário municipal sr. JOSÉ HONORATO BEZERRA, vencida em 18 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o recurso da anulação total da seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

GABINETE DO DIRETOR

3000 05 - Despesas Correntes

3100 05 - Despesas de Custeio

3110 05 - Pessoal

3111 05 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

05 - Substituições ou licença-prêmio remunerada R\$ 1.326,18.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de maio de 1970.

JULIO MARCONDES DE MOURA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.